

Programa BNDES de Apoio à Engenharia - BNDES Proengenharia

IMPORTANTE

O programa BNDES PSI - Inovação e Máquinas e Equipamentos Eficientes reduziu as taxas de juros no apoio a atividades de engenharia local apresentadas sob a forma de projeto de desenvolvimento. Veja as condições financeiras, válidas durante a vigência do BNDES PSI.

Objetivo

Financiar a engenharia nos setores de Bens de Capital, Defesa, Automotivo, Aeronáutico, Aeroespacial, Nuclear, Petróleo e Gás, Químico e Petroquímico, de Moldes e Ferramentas, e na cadeia de fornecedores das indústrias de Petróleo e Gás e Naval, visando estimular o aprimoramento das competências e do conhecimento técnico no País.

Quem pode solicitar

Pessoas jurídicas de direito privado sediadas no País e autarquias.

O que pode ser financiado

Empreendimentos

- 1. Atividades de engenharia local apresentadas sob a forma de projeto e que ampliem a capacitação das empresas;
- infraestrutura física destinada a pesquisa, desenvolvimento, engenharia de produtos, testes e ensaios;
- 3. serviços de engenharia de projetos conceituais e de engenharia básica, executados por empresas de Engenharia Consultiva, desde que destinados a atender os setores apoiados pelo programa.

Itens

Custos e despesas diretas associados às atividades de engenharia de desenvolvimento e aperfeiçoamento de produtos e processos, desenvolvidas em território nacional.

Podem ser financiados, entre outros custos e despesas diretas, os seguintes itens:

- 1. Máquinas e equipamentos nacionais, cadastrados no BNDES;
- mão-de-obra e materiais;
- 3. testes e ensaios;
- despesas, no país e no exterior, relativas à propriedade industrial do projeto;
- 5. obras civis, montagens e instalações;
- 6. softwares desenvolvidos no país e serviços correlatos, obedecidos os critérios estabelecidos no Programa BNDES Prosoft Comercialização; e
- 7. importação de equipamentos novos sem similar nacional, com a devida comprovação.

Formas de apoio

O financiamento pode ser realizado diretamente com o BNDES; ou de forma indireta, por meio de **instituições financeiras credenciadas**. Há ainda a forma de apoio mista, que combina as duas modalidades anteriores.

Saiba mais sobre as formas de apoio.

Valor mínimo do financiamento

- R\$ 1 milhão, para atividades de engenharia local e infraestrutura física.
- R\$ 3 milhões, para serviços de engenharia de projetos conceituais e de engenharia básica.

Taxa de juros

Apoio direto (operação feita diretamente com o BNDES)

Taxa de juros = Custo financeiro + Remuneração básica do BNDES + Taxa de risco de crédito (entenda as parcelas)

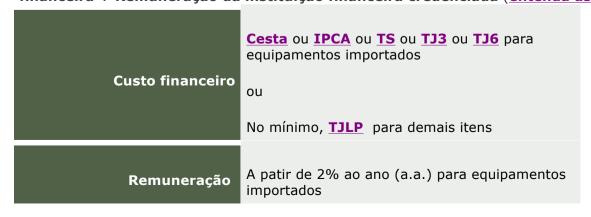
Custo financeiro	Cesta ou IPCA ou TS ou TJ3 ou TJ6 para equipamentos importados ou No mínimo, TJLP para demais itens
Remuneração básica do BNDES	A patir de 2% ao ano (a.a.) para equipamentos importados ou 0% (isenta) para infraestrutura física ou a partir de 1,2% a.a. para demais casos
Taxa de risco de crédito	Até 4,18% a.a., conforme o risco de crédito do cliente

Observação: o custo financeiro será <u>Cesta</u> nas operações com empresas sediadas no País, cujo controle seja exercido, direta ou indiretamente, por pessoa física ou jurídica domiciliada ou sediada no exterior, destinado a investimentos de qualquer natureza em atividade econômica não especificada no <u>Decreto nº 2.233/97</u> [27], de 23.05.1997.

Apoio indireto

(operação feita por meio de instituição financeira credenciada)

Taxa de juros = Custo financeiro + Remuneração básica do BNDES + Taxa de intermediação financeira + Remuneração da instituição financeira credenciada (entenda as parcelas)



	Cesta ou IPCA ou TS ou TJ3 ou TJ6 para equipamentos importados
Custo financeiro	ou
	No mínimo, TJLP para demais itens
básica do BNDES	ou
	0% (isenta) para infraestrutura física
	ou
	a partir de 1,2% a.a. para demais casos
	0,1% a.a. para micro, pequenas e médias empresas (MPMEs)
Taxa de intermediação	ou
financeira	0,5% a.a. para demais empresas
Remuneração da instituição	Negociada entre a instituição e o cliente
credenciada	

Observação: o custo financeiro será <u>Cesta</u> nas operações com empresas sediadas no País, cujo controle seja exercido, direta ou indiretamente, por pessoa física ou jurídica domiciliada ou sediada no exterior, destinado a investimentos de qualquer natureza em atividade econômica não especificada no <u>Decreto nº 2.233/97</u> ☑, de 23.05.1997.

Participação máxima do BNDES

- Equipamentos importados: até 90% do valor do bem a ser adquirido (valor Free On Board).
- Infraestrutura física: até 70% dos itens financiáveis.
- **Demais casos:** até 50% dos itens financiáveis, para média-grandes e grandes empresas; e até 70% dos itens financiáveis para micro, pequenas e médias empresas (MPME).

A participação para média-grandes e grandes empresas poderá ser ampliada para até 90% dos itens financiáveis, sendo que o Custo Financeiro da parcela de crédito referente a este aumento de participação será <u>Cesta</u> ou <u>IPCA</u> ou <u>TS</u> ou <u>TJ3</u> ou <u>TJ6</u>, acrescido da remuneração básica do BNDES de, no mínimo, 1,2% a.a.

Prazo

É determinado em função da capacidade de pagamento do empreendimento, da empresa ou do grupo econômico.

Garantias

Definidas na análise da operação, observadas as normas pertinentes do BNDES. Veja: Garantias.

Vigência

Até 31.03.2018, respeitado o limite orçamentário.